



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tcto.tc.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Unidade Demandante	COARE		
Responsável pela Demanda	Antonio Marcos Almeida Ferreira	Matrícula	24.341-0

1. Objeto

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Outro:

1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	Office 365 E1 (no Teams) - (Part Number: CFQ7TTC0LF8Q-001S)	Microsoft	UND.	100
2	Office 365 E3 (no Teams) - (Part Number: CFQ7TTC0LF8R-0020)	Microsoft	UND.	335
3	Office 365 E5 (no Teams) - (Part Number: CFQ7TTC0LF8S-001J)	Microsoft	UND.	20
4	Microsoft Teams Enterprise - (Part Number: CFQ7TTC0MZJF-0009)	Microsoft	UND.	455

1.2 Informações complementares, se for o caso

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 90029/2024 foi declarado **fracassado**, com homologação da licitação em 18/02/2025 (0821787) e publicação do aviso de resultado no Boletim Oficial TCETO nº 3665 (0822203) torna-se necessário a realização de uma **contração emergencial ou contratação direta**.

2.2. Considerando o Despacho 4645 (0815449) referente ao processo SEI 24.000311-0 no qual destaca: "... a republicação do Edital sem qualquer alteração". Informamos que é necessário a adequação do Termo de Referência visto que, conforme apresenta-se nos emails (0825286) no qual o representante da *Microsoft* Fábio Santos destaca alguns pontos importantes sobre às tratativas realizadas anteriormente sobre a

renovação do licenciamento do Office 365 e (0833208) ao qual informa que a **Microsoft não autorizou a adesão ao Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas** (0767930). Procedimento este, que deveria ter ocorrido no início do processo licitatório do processo SEI 24.000311-0 para que as demais empresas LSP (**Licensing Solution Providers**) (<https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/parceiros%20lsp>) autorizadas pela Microsoft pudessem participar do processo licitatório para adesão do Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas (0767930).

2.3 Considerando o Ofício 0833230, que informa a não possibilidade de seguir com a prorrogação do contrato nº 10/2021.

2.4. Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins atualmente utiliza diversas soluções da Microsoft, que incluem ferramentas de produtividade, escritório, comunicação instantânea, correio eletrônico, entre outros recursos, para a consecução de suas atividades.

2.5. Considerando que o Contrato 10/2021 (0383528), que fornece atualmente os serviços necessários, está no seu Quinto Termo Aditivo (0690611), o qual terá sua vigência finalizada em **29/03/2025**, não sendo mais possível realizar novo termo aditivo. Por esta razão, será necessária uma nova contratação para a subscrição de licenças de uso dos produtos.

2.6. Esta nova contratação visa:

- a) manter o fornecimento das ferramentas e produtos atualmente em uso;
- b) adequar os quantitativos às necessidades atuais e futuras deste Tribunal.
- c) atender em caráter emergencial a contratação da subscrição de licenças do Microsoft Office 365 por um período de no máximo 12 (doze) meses e período mínimo respectivo ao novo procedimento a ser efetuado considerando o Catálogo de Soluções de TIC 2025.

2.7. Considerando a necessidade de prover a disponibilidade do serviço de e-mail institucional (domínio @tceto.tc.br), é que apresentamos os fatores a seguir como justificativa para o planejamento da continuidade da contratação de licenças da plataforma *Microsoft Office 365*.

2.7.1. Encerramento do Atual Contrato da plataforma Microsoft Office 365: o Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2021 (0690611) se encerrará em 29/03/2025, sendo necessária uma nova contratação para a subscrição de licenças de uso dos produtos, com vistas a atender a necessidade do Tribunal.

2.7.2. Importância da Segurança do Serviço e Validação por outros órgãos: o processo de aquisição de licenças do referido *software* é fundamental para assegurar a manutenção do serviço de e-mail e ampliar a quantidade de licenças de usuários. Neste sentido, é relevante destacar que a solução em questão já foi validada e adotada por órgãos governamentais no Tocantins e por todo o país, como demonstrado abaixo:

- <https://goias.gov.br/fapeg/fapeg-recebe-licencas-da-microsoft-e-sera-um-dos-primeiros-orgaos-do-governo-de-goias-a-adotar-a-plataforma-de-comunicacao-office-365/>
- <https://www.mg.gov.br/planejamento/noticias/contas-de-usuarios-da-cidade-administrativa-ganharao-protecao-extra/>
- <https://www.estado.rs.gov.br/governo-estadual-conclui-implantacao-do-office-365/>

2.7.3. Compatibilidade com o Ambiente Tecnológico do TCE/TO: este Tribunal tem utilizado as licenças do Microsoft Office 365 como ferramenta para a execução de suas atividades diárias, desde a produção de documentos e planilhas, compartilhamento de arquivos, até a comunicação e colaboração interna. A continuidade da utilização da ferramenta é imprescindível para garantir a eficiência operacional e a produtividade dos servidores, uma vez que as ferramentas oferecidas pelo Office 365 estão plenamente integradas aos processos e fluxos de trabalho já estabelecidos. A familiaridade dos servidores com a plataforma Office

365 permitem uma utilização eficaz das funcionalidades oferecidas, resultando em otimização de tempo e recursos. A interrupção do uso dessas ferramentas impactaria negativamente a execução das atividades e a entrega dos serviços prestados à sociedade. Portanto, a continuidade do uso das licenças do Microsoft Office 365 é uma medida necessária para manter a estabilidade e segurança das operações do Tribunal, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população com a mesma qualidade e eficiência que vêm sendo alcançadas até o momento.

2.7.4. Benefícios da Infraestrutura em Nuvem para o serviço de E-mail: Justifica-se a continuidade da utilização de um sistema de e-mail baseado em nuvem como o oferecido pelo *Microsoft Office 365*, visto que o serviço de e-mail é alocado em uma infraestrutura de processamento (datacenter) diferente da localizada no TCE/TO, como por exemplo: requisitos de segurança mais elevados.

2.7.5. Integração com suas Ferramentas Colaborativas: Além disso, nesse modelo de serviço de e-mails institucionais, já utiliza-se a integração com outras ferramentas colaborativas, como tais: mensagens instantâneas, videoconferência, armazenamento e compartilhamento de arquivos. Tratam-se de recursos tecnológicos que já fazem parte da produtividade nos trabalhos desenvolvidos nesta Corte de Contas.

2.7.6. Cumprimento de Finalidade Institucional: Por oportuno, ressalta-se que conforme a RA nº 3/2009 é finalidade da COARE "implantar, coordenar e monitorar os recursos necessários para o adequado funcionamento da infraestrutura de rede seja para acessos internos ou externos", bem como uma de suas Funções Específicas "dimensionar meios de comunicação de dados de acordo com a demanda de recursos solicitados pelo Tribunal e prestar assistência aos usuários quanto ao uso desses recursos".

2.7.7. Alinhamento Estratégico: Além disso, ressaltamos o alinhamento estratégico com os objetivos contidos no Planejamento Estratégico TCE/TO 2023-2030, disposto na Resolução Administrativa TCE/TO nº 10/2023, onde se observa que dos 16 (dezesseis) objetivos ali constantes, pelo menos 6 (seis) deles estão relacionados com a ação da TI na contratação desta ferramenta de comunicação.

3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA ?

Sim Não

Na hipótese negativa, justifique:

4. Expectativa de resultados a serem alcançados

Prover ao TCE utilização de tecnologias e procedimentos capazes de garantir a conformidade, o controle sobre seus ativos, a eficiência e eficácia na utilização dos recursos computacionais. A partir dessa perspectiva, dentro dos resultados esperados incluem-se:

- a) **Manutenção dos Serviços Atuais** – garantia da continuidade dos negócios do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO) por meio de melhorias, incluindo suporte técnico aos *softwares* a serem adquiridos;
- b) **Padronização Tecnológica do Ambiente** – garantir a otimização na disponibilização de recursos computacionais, operação do ambiente de forma contínua e segura, sob os mesmos parâmetros tecnológicos de forma padronizada;
- c) **Gerenciamento Eficaz e Automatizado de Licenças** – garantir o gerenciamento eficaz e eficiente das licenças de e-mail institucional de forma automatizada, controlada e pró-ativa;
- d) **Expansão da quantidade de licenças disponíveis** – poder prover licenças de e-mail institucional aos usuários e setores solicitantes, atendendo as demandas do Tribunal;
- e) **Atualização de Software** – garantir a utilização das versões atualizadas do *Microsoft Office*, provendo aos usuários os recursos mais atuais possíveis.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Unidade Demandante	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA FERREIRA	Matrícula	24.341-0
--	------------------------------------	------------------	----------

Obs.: este documento requer assinatura da Autoridade Responsável pela Unidade Demandante.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS ALMEIDA FERREIRA**, **COORDENADOR**, em 28/03/2025, às 17:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0825286** e o código CRC **F318F03C**.